



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

CONTRATO Nº. 265/2021/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218268/2021.

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE - SEMIRREBOQUE E 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO) PARA COLETA DE SANGUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:30:35 -03'00'

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 05.142.588/0001-31, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 777 – Km 211 / Bairro: Cumbica, na cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07178-580 – telefone (11) 2635-1133 – e-mail: renata@truckvan.com.br / alcides@truckvan.com.br, neste ato representado por ALCIDES GERALDES BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.007.303-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 027.489.718-09, e, FLÁVIO ALBERTO SANTILI JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.103.287 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.664.048-28.

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:27:41 -03'00'

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 218268/2021, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**, do tipo menor preço do Item, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a “Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante – semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 27/12/2021 e encerramento em 26/12/2022, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

2.2 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

2.2.1 Prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade Móvel Oficina Ortopédica – semirreboque (Descrição detalhada no item 7.6)	Und.	01	TRUCVAN MC 2E MODELO 2021/2022	2.815.000,00	2.815.000,00
03	Unidade Móvel (caminhão) para coleta de sangue, Descrição detalhada no item 7.8)	Unid	01	TRUCVAN modelo Especial Motor Casa VW/Truckvan 24.280 MC2.CM	2.620.000,00	2.620.000,00
VALOR TOTAL						5.435.000,00

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.435.000,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais).





3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 As descrições detalhadas de cada item estão dispostas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 conforme abaixo:

4.2 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 01 – Unidade Móvel
Oficina Ortopédica – semirreboque:

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL	
Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:	
ASTM	American Society for Testing and Materials
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CNT	Confederação Nacional do Transporte
O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.	

4.2.1 UNIDADE MÓVEL DE OFICINA ORTOPÉDICA.

4.2.2 Fornecimento de 01 (um) veículo do tipo semirreboque furgão de alumínio, com 02 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, adaptados e equipados para Oficina Ortopédica, com todas as instalações, tecnologia e mobiliários conforme especificações deste Termo de Contrato atendendo as legislações vigentes, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme descritivo.

4.2.3 Dimensões:

Comp. (mm)	Largura (mm)	Altura externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
15.000	2.600	4.200	Sim	02 com Suspensão Pneumática	º 01 Escada do tipo removível; º Plataforma PcD (pessoas com deficiência);

4.2.4 Especificações técnicas e configurações da base rodante:

4.2.4.1 Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão



Assinado de forma digital
por FLAVIO ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:32:01
-03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:28:14 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748
971809



compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT.

4.2.5 Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio.

4.2.6 A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

4.2.7 Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2. (4 wheels X 2 drivenwheels, with 2 wheels per axle, regardless of single or dual tires) e 6x2.

4.2.7.1 A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

4.2.7.2 O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

4.2.7.3 Para barras - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

4.2.7.4 Para lama tipo “Concha” Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

4.2.7.5 Sistema elétrico veicular-Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

4.2.7.6 Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

4.2.8 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus:

- a)** Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- b)** Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.
- c)** Conjunto roda e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- d)** Rodas: Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- e)** Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu,

Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:32:58 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:28:30 -03'00'

ALCIDES
GERALDES

BRAGA:0274897

1809





alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.

- f) Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- g) Sistema de freio ABS: Sistema “S” came “springbrake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

4.2.9 Suspensão - A suspensão será tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

4.2.10 Bagageiros laterais - O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

4.2.11 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

4.2.12 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

4.2.12.1 Porta lateral tipo palco - A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 5970 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666640828
Dados: 2022.01.05 13:33:53 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:28:43 -03'00'





4.2.12.1.1 Avanço lateral - O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas). Dimensões de 2400 mm por 5970 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo.

4.2.12.1.2 Estrutura de suporte para o avanço lateral - O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

4.2.13 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano. Perfis estruturais das laterais e do teto do baú.

4.2.13.1 Os perfis estruturais das laterais, piso e teto serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 700 mm. Na parte frontal do semirreboque este espaçamento será de 400 mm para aumentar a rigidez da estrutura que receberá as condensadoras das máquinas de ar-condicionado.

4.2.13.2 Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentados.

4.2.13.3 Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

4.2.14 Teto do baú - O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glassfiberreinforcedplastic) e “gelcoat” (providingresistancetoultravioletdegradationandhydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.
- Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:34:14 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:28:57 -03'00'

FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828

ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809





permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

- e) Pintura: a unidade móvel será pintada na parte externa na cor branca, em tinta de indústria automobilística de resina poliuretânica, com layout (PADRONIZAÇÃO) em vinil autoadesivo/plotagem de alta qualidade no padrão e locomarcas CRIDAC-CER III.

4.2.15 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

4.2.16 Acesso/Porta escada tipo Removível - Deverá ser disponibilizada 01 (uma) escada removível fabricada em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel, posicionado no avanço, está escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel.

4.2.16.1 Corrimãos da Escada: A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente da porta. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

4.2.17 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro nº 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro nº 642/2012 atestada por Organismo de Certificação de Produtos. Elevação **por atuador** hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho -10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80A (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada.

4.2.18 Toldo - Será incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso, com haste para avançar e recolher.

4.2.19 Piso - O piso será constituído de:

- Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.
- Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).
- Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica FADEMAC.

4.2.20 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:34:37 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:29:12 -03'00'

ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

4.2.21 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

4.2.21.1 Vedações do bagageiro - A Contratada deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

4.2.22 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

4.2.23 Persianas - Serão instaladas persianas verticais no avanço lateral, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

4.2.24 Customização interna:

4.2.25 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

4.2.26 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

4.2.27 Distribuição elétrica:

I. Quadro e bitola dos cabos elétricos:

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- b) O semirreboque terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em um sistema bi-volt.
- d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

II. Iluminação - Instalação de luminárias de embutir em LED de 25 W cada, luzes de emergência em cada saída e os componentes necessários a luminotécnica.

III. Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

IV. Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:35:22 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:29:28 -03'00'





- V. **Alimentação elétrica externa** - O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.
- VI. **Climatização** - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 06 (seis) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12.000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), devendo manter a temperatura estável entre 22 – 24°C independente da temperatura externa, com controle remoto sem fio.
- VII. **Gerador** - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. 01 (UM) Gerador de energia, a diesel com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.
- VIII. **Sistema de combate a incêndio** - Extintores com água pressurizada - O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.
- IX. **Extintores de gás carbônico** - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.
- X. **Instalações Hidráulicas** - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

4.2.28 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:35:46 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:29:43 -03'00'





e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com correções metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

4.2.28.1 Os ambientes: recepção, triagem e moldagem e oficina ortopédica, deverão ser separados através de divisórias/portas de correr com sistema de embutir, em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com isolamento termo acústico nas divisórias e portas tipo sanduiche em chapas de isopor expandidas. O revestimento deve ter o mesmo padrão (lâminas plásticas reforçadas em fibra de vidro). As portas NÃO deverão ser sanfonadas.

4.2.28.2 Onde houver janelas, estas deverão estar equipadas com cortinas tipo “tela solar” presas na parte superior por suporte de embutir e acionamento manual, na cor padrão do CRIDAC.

4.2.29 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

4.2.29.1 1 (uma) RECEPÇÃO - Ambiente montado na sala de avanço, climatizado, será instalada cortinas do tipo persianas horizontais, composta por lâminas de alumínio, devidamente instalada nas paredes laterais da sala de avanço. Com os seguintes itens:

- I. 01(uma) mesa para atendimento, confeccionada MDF na cor a ser definida;
- II. 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvin na cor a ser definida pelo cliente;
- III. 01 (uma) Cadeira do tipo empilháveis com estofamento e pés fixo (sem rodízio) na cor a ser definida, na cor a ser definido;
- IV. 16 (dezesseis) cadeiras empilháveis com assento em polipropileno na cor a definir pelo cliente;
- V. 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior;
- VI. 01 (uma) impressora multifuncional, em preto e branco, colorida com scanner;
- VII. 01 (um) aparelho de Smart TV LED 50" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi;
- VIII. Pontos de rede;
- IX. 01(um) bebedouro elétrico tipo coluna para galão de 20 litros, com sistema adaptador para garrafão, com duas torneiras resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Sistema de refrigeração eletrônico, com dreno para remoção de água e com bandeja de água removível.
- X. 01 (um) suporte para copos descartáveis de boa qualidade que atenda o projeto;
- XI. 01 (um) Nobreaks 1kva.
- XII. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto.
- XIII. 01(uma) lixeira com pedal em inox de 30 L, lixo comum.

4.2.29.2 CONSULTÓRIOS PARA TRIAGEM E MOLDAGEM com os seguintes itens:

Assinado de forma digital
por FLAVIO ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:36:10 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:29:57 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

- I. 01 (uma) mesas confeccionadas em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado para triagem.
- II. 02(duas) Cadeiras tipo secretária com "pés fixo" com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvin na cor a ser definida pelo cliente.
- III. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;
- IV. 01 (um) Lavatório com cuba, torneira em aço inox com acionamento manual, instalada na bancada, composto por armário inferior, portas e gavetas, confeccionado em MDF, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, na cor a ser definido;
- V. 01 (um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior;
- VI. 01 (uma) impressora multifuncional preto e branco, colorida com scanner;
- VII. Pontos de rede e 01 (um) Nobreaks 1kva;
- VIII. 01 (um) Cesto de lixo com pedal em aço inox de no mínimo 30 litros.

4.2.29.3 OFICINA ORTOPÉDICA composta por os seguintes itens:

- I. Armários suspensos na lateral direita perfazendo toda a lateral da sala de oficina construído em confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado na cor a definir, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel.
- II. 01 (uma) Bancada para apoio e trabalho com moldes na termoformagem de no mínimo 1000mm alt x 2000mm comp x 600mm prof;
- III. 03 (três) Armários de parede com 02 (duas) portas confeccionadas em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, na cor a definir;
- IV. 01 (uma) Armário de segurança para produtos volátil com exaustão;
- V. 01 (um) Gabinete com pia, com acionamento manual, confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado na cor a definir;
- VI. 01 (uma) Máquina de costura reta industrial c/transporte duplo, uma agulha. Máquina reta industrial com 1 agulha e ponto fixo. Possui ajuste de sincronismo de altura dos calcadores e duplo transporte por calcador e dente, que auxiliam no transporte dos tecidos. Ideal para costura em materiais pesados como couro, lona e sintéticos. Motor: Fricção. Tensão: bivolt. Velocidade: 2.000 ppm. Comprimento do Ponto: 8mm. Garantia 12 meses;
- VII. 01 (uma) Máquina de costura zigzag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. Unidade.;
- VIII. 02 (duas) Morsas de bancada nº 5 em ferro nodular, largura aproximada 125mm;
- IX. 04 (quatro) Serra tico-tico manual, 400W, 3100rpm;
- X. 01 (uma) Serra elétrica para gesso, com aproximadamente 18.000 oscilações por minuto, com potência 180 watts, com cabo de força, alimentação 110 volts, com duas lâminas - de 2" e 2 5/8". Unidade;
- XI. 01 (uma) Bigorna 20kg;
- XII. 01 (um) corta tubo portátil;

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:36:33 -03'00'

FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:006664 04828

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:30:12 -03'00'

ALCIDES GERALDES BRAGA:02748 971809





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

- XIII.** 01 (um) Forno ortopédico infravermelho 850X650 mm.
- XIV.** 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem 500x330 mm (conjunto moldura e base);
- XV.** 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem 660x500 mm (conjunto moldura e base);
- XVI.** 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem diâmetro 280 mm (conjunto moldura e base);
- XVII.** 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem por filme compressivo 950x630mm;
- XVIII.** 01 (uma) Fresa pinha cônica fina 52x37xM16, peso 0,350 Kg;
- XIX.** 01 (uma) Fresa de lâmina redonda 38 mm x M16 com rosca M16, com Ø 38 mm, peso 0,330Kg;
- XX.** 01 (uma) Fresa Pinha oval 50 mm x M16 x Ø 50 mm, peso 0,900Kg;
- XXI.** 01 (uma) Fresadora ortopédica 2 velocidades 2HP (1700 e 3400rpm), com freio e depósito de parada de emergência e bocal de aspiração;
- XXII.** 01 (uma) Furadeira de bancada, uso ortopédico, capacidade 13 mm com bancada, dispositivo de apoio peças cilíndricas;
- XXIII.** 01 (uma) Máquina de termo moldagem ortopédica, 2 estágios, controle de vácuo automático eletrônico;
- XXIV.** 10 (dez) suportes para lixa cilíndrica para fresadora ortopédica;
- XXV.** 01 (um) Estação de trabalho para laminação com uma bancada com gavetas, espaço para máquina de vácuo para laminação, com exaustores para 2 posições;
- XXVI.** 01 (um) Vacuotronic – equipamento para laminação de resinas, controle de vácuo eletrônico, 8 ramais (máquina de sucção);
- XXVII.** 04 (quatro) Morsas para tubos laminação;
- XXVIII.** 04 (quatro) Tubo para laminação resinas diâmetro 35 mm, 2 canais;
- XXIX.** 01 (uma) Estação de trabalho para preparar moldes gessados;
- XXX.** 01 (um) Suporte para encher moldes gessados;
- XXXI.** 01 (um) Suporte para fixar moldes gessados;
- XXXII.** 01 (um) Suporte para fixar moldes (gesso);
- XXXIII.** 02 (duas) Bancadas de trabalho modular de no mínimo 1500x600x850 mm, com gavetas, armários e prateleiras;
- XXXIV.** 02 (duas) Morsas para bancada com regulagem de altura;
- XXXV.** 02 (dois) Sopradores térmico 2 estágios 1800W;
- XXXVI.** 01 (um) Formão para carpinteiro 1/2", 1/4", 3/4", 3/8" e 5/8" (jogo);
- XXXVII.** 02(duas) Painéis retangular elétricas bivolt para confecção de órteses de boa qualidade que atenda o projeto;
- XXXVIII.** 02 (dois) Autotransformador 2kVA para panela;
- XXXIX.** 01(uma) Furadeira manual industrial 1/2";
- XL.** 03 (três) Tesouras curva;
- XLI.** 03 (três) Tesouras Heavy Duty (dupla força);
- XLII.** 01 (uma) Escova de pelo com cabo para limpeza.

4.2.29.4 ESPAÇO QUE SERVIRÁ PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO: Deverá ter um espaço para transportar materiais que serão distribuídos, sendo: Cadeiras de Rodas, Muletas, Andadores.

4.2.30 LAYOUT SUGESTIVO DA CARRETA CRIDAC – OFICINA ORTOPÉDICA Modelo A (anexo do Contrato).

(A especificação técnica deverá ser seguida integralmente).

Página 12 de 42



Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:36:59 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:30:27 -03'00'

ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809



4.3 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 03 –DESCRIÇÃO DETALHADA UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO).

4.3.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO – MOTORIZAÇÃO/CHASSI.

- I. Veículo novo ano/modelo 2022;
- II. Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);
- III. Motor 6 cilindros, mínimo 256 Cv, injeção eletrônica, tração 6x2;
- IV. Cambio 9 marchas a frente e 1 a ré;
- V. Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;
- VI. Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;
- VII. PBT mínimo 23.000 kg.

4.3.2 Direção hidráulica integral;

4.3.2.1 Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira com ABS+EBD;

4.3.2.2 Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

4.3.2.3 Sistema sonoro para a marcha a ré.

4.3.3 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN;

4.3.4 HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA.

4.3.4.1 Rádio com MP3, WMA e USB;

4.3.4.2 Ar condicionado;

4.3.4.3 Direção hidráulica integral;

4.3.4.4 Pintura externa da cabine na cor a definir.

4.3.5 DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ: dimensões devem ser compatíveis com toda estrutura necessária e equipamentos disponibilizados e descritos neste Termo de Contrato.

Item	Comp. (mm)	Largura interna (mm)	Altura Externa (mm)	Altura Interna	Avanço Lateral	Acesso
01	Mínimo 11.000	2.600	2.600	de no mínimo 1800 cm	Sim	Porta Escada tipo Aviãoica; Plataforma PcD (pessoas com deficiência);

4.3.6 PARA BARROS.

4.3.6.1 Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

4.3.6.2 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:37:26 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:30:43 -03'00'





4.3.6.3 Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

4.3.7 CARROCERIA:

4.3.7.1 Nova, zero quilômetro, padrão rodoviário, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição. Deverá atender às necessidades operacionais atinentes a um veículo especial para utilização como unidade móvel de atendimento para coleta de sangue.

4.3.8 BAGAGEIROS LATERAIS:

4.3.8.1 O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro em cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

4.3.8.2 As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

4.3.8.3 Altura interna de no mínimo 1800 cm.

4.3.9 SISTEMA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.

4.3.9.1 Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

4.3.10 PORTA LATERAL TIPO PALCO.

4.3.10.1 A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

4.3.10.2 Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 6400 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Assinado de forma digital por FLAVIO SANTILLI
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:37:53 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:30:57 -03'00'





4.3.10.3 Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

4.3.11 AVANÇO LATERAL.

4.3.11.1 O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, com aproximadamente com 2400 mm de avanço por 6400 mm de extensão, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral.

4.3.11.2 O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

4.3.11.3 Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

4.3.11.4 O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

4.3.12 ESTRUTURA DE SUPORTE PARA O AVANÇO LATERAL.

4.3.12.1 O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

4.3.13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONFIGURAÇÕES DO BAÚ DE DURALUMÍNIO.

4.3.13.1 REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES DO BAÚ.

4.3.13.1.1 O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

4.3.14 PERFIS ESTRUTURAIS DAS LATERAIS E DO TETO DO BAÚ.

4.3.14.1 Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil "ômega", alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm.

4.3.14.2 Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:38:21 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:31:13 -03'00'





galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”.

4.3.14.3 Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria.

4.3.15 TETO DO BAÚ terá as seguintes características:

4.3.15.1 Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

4.3.15.2 Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;

4.3.15.3 Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glassfiberreinforcedplastic) e “gelcoat” (providingresistancetoultravioletdegradationandhydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do baú;

4.3.15.4 Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

4.3.16 QUADRO DAS PORTAS.

4.3.16.1 Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

4.3.17 ACESSO/ ESCADAS REMOVÍVEIS.

4.3.17.1 Terá 02 (duas) escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Estas escadas serão do tipo removível e serão instaladas quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior e na região da porta PCD para acesso ao interior e saída dos doadores. Quando do deslocamento as escadas deverão ser armazenadas no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

4.3.18 TOLDO EXTERNO LATERAL.

4.3.18.1 Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, sobre as portas, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

4.3.19 PISO será constituído de:

4.3.19.1 Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:38:53 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:31:30 -03'00'





4.3.19.2 Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

4.3.19.3 O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).

4.3.19.4 Revestimento do piso de madeira compensada.

4.3.19.5 O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

4.3.20 PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS DA CARROCERIA (BAÚ).

4.3.20.1 Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

4.3.20.2 Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

4.3.20.2.1 A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

4.3.20.2.2 Preparação das partes de alumínio.

4.3.20.3 A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

4.3.20.4 Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

4.3.20.5 Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

4.3.20.6 Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;

4.3.20.7 Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns.

4.3.20.7.1 Pintura de acabamento para elementos expostos;

4.3.20.7.2 Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

4.3.21 IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

4.3.22 Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:39:20 -03'00'

FLAVIO
ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828
4828

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:31:46 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748
971809





4.3.23 VEDAÇÕES.

4.3.23.1 Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

4.3.23.2 Vedações do bagageiro - a contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

4.3.23.3 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

4.3.24 CUSTOMIZAÇÃO INTERNA.

4.3.24.1 Revestimento interno: Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

4.3.24.2 Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser um baú que será constantemente movimentada.

4.3.25 FORRO.

4.3.25.1 Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

4.3.26 DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.

4.3.26.1 Quadro e bitola dos cabos elétricos.

4.3.26.2 Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

4.3.26.3 O baú terá 02(dois) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

4.3.26.4 No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.

4.3.26.5 Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

4.3.27 ILUMINAÇÃO.

4.3.27.1 No interior da UM, luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

4.3.28 CONDUTORES ELÉTRICOS.

4.3.28.1 Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem

Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:39:48 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:32:04 -03'00'





confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

4.3.29 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

4.3.29.1 Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene.

4.3.29.2 Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

4.3.29.3 O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

4.3.30 ATERRAMENTO.

4.3.30.1 Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

4.3.31 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA.

4.3.31.1 O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

4.3.32 ESTRUTURA E ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Estrutura com salão vazio para adaptação com equipamentos e mobiliários necessários;
- II. Acesso com corrimão de apoio em ambos os lados e sinalizada de acordo com as normas ABNT;
- III. Cabine do motorista com total visão lateral;
- IV. Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro nº 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro nº 642/2012 atestada por Organismo de Certificação

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:40:31 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:32:22 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

de Produtos. Elevação por atuador hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho -10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80A (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada;

- V. Bagageiro interno e externo tipo baú;
- VI. Porta-estepe no bagageiro;
- VII. Cilindros hidráulicos (que consiga tirar o veículo do chão e mantenha o veículo estabilizado), possibilitando o nivelamento, fixação e imobilização (ausência de balanço) da unidade móvel durante sua utilização finalística;
- VIII. As rodas deverão ser de acordo com o tipo do veículo e dotado de equipamento tipo rodo calibrador de pneus automático (Rodo-Ar original de fábrica);
- IX. Assoalho revestido em piso vinílicotaraflex ou outro material de alta resistência (contra ação de água e fungos), que permite assepsia, com características antiderrapantes, de fácil limpeza, não devendo absorver água. Todas as partes estruturais sujeitas a corrosão expostas abaixo do piso, deverão receber tratamento apropriado com compostos selantes e tratamento antirruído. Todos os cantos expostos deverão ser arredondados e protegidos por frisos de borracha ou similar;
- X. Paredes (divisórias) estruturadas com material de alta performance e resistência mecânica;
- XI. O revestimento interno das paredes e teto será preferencialmente em fibra de vidro expandida com gel antibactericida com acabamento na cor a ser definida pelo licitante;
- XII. O Isolamento deverá ser termo-gestoracústico em todas as laterais e teto do veículo com material de alta densidade;
- XIII. Janelas e demais estruturas serão com vidros temperados fazendo isolamento da luz solar e garantindo a privacidade dos atendimentos internos, conforme legislação vigente;
- XIV. Todas as partes metálicas que compõem a carroceria deverão ser tratadas com material tratado anti-corrosão;
- XV. Luminárias com lâmpadas LED e de emergência para todos os ambientes em número suficiente e compatível com o objeto do contrato;
- XVI. O veículo deverá ter retrovisores elétricos;
- XVII. O veículo deverá ter sistema multimídia, interligado com monitores/ Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi da sala de coleta e recepção dos doadores (apresentação de vídeos e conteúdo informativos);
- XVIII. O veículo deverá ter sistema sonoro de alerta e câmera para marcha ré;
- XIX. O veículo deverá ter faróis auxiliares de neblina;
- XX. Pára-brisa bipartido, com lavador, temporizador e desembaçador;
- XXI. Luz alta central de freio;
- XXII. Itinerário dianteiro eletrônico;
- XXIII. O veículo deverá ter caixa de ferramentas e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN;
- XXIV. Veículo deve estar dentro das normas de trânsito e dentro das normas federais de acessibilidade para ambos os pisos;

Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:41:25 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:32:40 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:027489
71809





XXV. Recepção/sala de espera, ambiente de triagem hematológica, ambientes de triagem clínica, ambiente de doação de sangue/sala de coleta e ambiente de recuperação do doador.

4.3.33 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.

4.3.33.1 Automação do comando através de gerenciamento eletrônico;

4.3.33.2 Tela touch para comando e monitoramento do sistema elétrico e hidráulico;

4.3.33.3 Banco de baterias para funcionamento do refrigerador de bolsa de sangue durante o deslocamento da unidade móvel.

4.3.34 ADAPTAÇÃO INTERNA – COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES:

4.3.35 Os ambientes: recepção, pré-triagem hematológica, triagem clínica/consultórios, sala de coleta, sala de lanche/copa, deverão ser separados através de divisórias/portas de correr com sistema de embutir, em material com isolamento acústico de todas as salas (sigilo das informações), não inflamável, que apresente o menor nível de toxicidade quando em combustão a fim de minimizar os riscos aos colaboradores e doadores. As portas não deverão ser sanfonadas.

4.3.35.1 Recepção:

- Bancadas retráteis para 01 (um) atendentes construídas em MDF, com gavetas revestidas interna e externamente em fórmica (com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel).
- Cadeiras giratórias com rodas e encosto para 01 (um) atendentes, construídas em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvin de alta qualidade na cor a ser definida pelo licitante e 01 (um) cadeira para cadastro do doador.
- Cadeiras com encosto para no mínimo 05 pessoas (doadores) com estofamento em espuma de alta qualidade, revestida em courvin de alta qualidade na cor a ser definida pelo licitante.
- Armário com rodízio para porta objetos construído em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel.
- 01 (um) televisor de no mínimo 42 polegadas, colorido, tela plana, com entradas USB e HDMI, com controle remoto, instalado com fiação, suportes e tomadas de energia em posição adequada para conexão;
- Som ambiente;
- Iluminação em leds;
- 10 (dez) pontos de força 110/220 volts;
- 02 pontos de rede lógica cabeada (um atendente na recepção);
- 01 nobreaks com no mínimo 2000Va.

4.3.35.2 Pré-triagem hematológica:

- Bancada retrátil para 01 (um) atendente construída em MDF, com duas gavetas, revestida interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante;
- 01 (uma) cadeira giratória com rodas e encosto para o atendente, construído em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente,

Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
13:41:52 -03'00'

FLAVIO
ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:006664
04828

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:32:57 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748
971809





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

- estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- c) Bancada/cadeira com apoio para o braço para 01 pessoa (doador) com estofamento em espuma de alta qualidade, revestida em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
 - d) Armário suspenso ou embutido e móvel com duas gavetas construído em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel;
 - e) Iluminação em leds;
 - f) 05 (cinco) pontos de força 110/220 volts;
 - g) 01 pontos de rede lógica cabeada;
 - h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos com suporte para saboneteira, papel toalha e recipiente de boa qualidade para descarte de resíduos comuns.

4.3.35.3 Triagem clínica/consultórios:

- a) 1 (uma) sala de triagem com isolamento acústico com padrão de qualidade capaz de prevenir contato auditivo entre elas e também com meio externo, contendo: 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira giratória com encosto e rodas para os triagistas construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante; 01 (um) banco estofado com assento e encosto para o doador. A cadeira e o banco ficarão de frente um para o outro, com a mesa entre eles, possibilitando a presença de 02 (duas) pessoas adultas.
- b) Prateleiras e/ou gavetas com sistema de travas especiais para evitar abertura durante a locomoção, localizadas ao lado das mesas com profundidade de 20 cm;
- c) As salas deverão ser isoladas e deverão possuir portas de correr individuais com sistema de embutir (não deverão ser sanfonadas para garantir isolamento acústico do consultório);
- d) Iluminação em leds;
- e) 02 (dois) pontos de rede lógica;
- f) 03 (três) pontos de força 110/220 volts em cada sala;
- g) Som ambiente;
- h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos na proximidade dos consultórios de triagem clínica com suporte para saboneteira, papel toalha de boa qualidade e recipiente para descarte de resíduos comuns;

4.3.35.4 Sala de Coleta:

- a) Gabinete conjugado com pia em aço inox medindo 30 (trinta) cm de profundidade X 40cm de largura e 50cm de comprimento, armário inferior e superior, saboneteira em PVC alto impacto, papeleira em PVC alto impacto para papéis toalha, torneira cromada, bomba d'água elétrica de 12 volts automática conectada a caixa d'água potável especial de 80 litros, filtro com carvão ativado na entrada da água potável e caixa de água servida de 80 litros e sistema eletrônico para dosagem de produto desodorizante "inibidor de crescimento de fungos e bactérias" para tratamento químico da água suja. rotomoldada sem emendas,

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:42:27 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:33:15 -03'00'

ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

construídas em polietileno de alta densidade (atóxico). As pias deverão ser instaladas com sifão para evitar retorno;

- b) Armários suspensos na lateral interna do caminhão perfazendo toda a lateral da sala de coleta, de modo a não prejudicar a locomoção de profissionais e doadores, construídos em MDF, revestidos interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel; altura = 350 mm, largura = 400 mm e profundidade = 300 mm, medidas aproximadas de cada armário;
- c) 01 (uma) prateleira abaixo do armário supracitado, construída em MDF, revestidas interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante;
- d) 01 (um) câmara para conservação para bolsas de sangue fixado no piso do caminhão, conforme especificação a seguir:
- I. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de bolsas de sangue;
 - II. Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas;
 - III. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar;
 - IV. Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna;
 - V. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional;
 - VI. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia;
 - VII. No mínimo 04 (quatro) gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara;
 - VIII. Porta de vidro triplo tipo “no fog” por acesso vertical;
 - IX. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
 - X. Equipado com 04 (quatro) rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
 - XI. Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel;
 - XII. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria;
 - XIII. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia e/ou porta aberta;
 - XIV. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque;
 - XV. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
 - XVI. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
 - XVII. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;
 - XVIII. Produto com registro na ANVISA ou FDA;
 - XIX. Manual do proprietário em Português;
 - XX. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:42:54 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:33:32 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos
XXI. Chave geral de energia liga/desliga;
XXII. Equipamento preferencialmente 110 volts;

4.3.35.5 03 (três) cadeiras/poltronas para doação de sangue (devem ser aprovados pela unidade solicitante) construídas em tubular de aço 1020/1030, pintura e epóxi, estofamento em espuma de alta resistência, revestimento preferencialmente em couro ecológico na cor a ser definida pelo licitante, motorizadas, automáticas, com regulagem elétrica independente de altura do assento, posição do encosto e posição do apoio para as pernas, bivolt com cintos de segurança. Controle de acionamento desde a posição sentada até a posição de Trendelemburg, passando pela posição de relaxamento. Apoio removível para cabeça, ausência de mobilidade em relação ao piso, mediante travas, motores com proteção para superaquecimento, dois braços de apoio móveis para coleta ajustáveis (para os dois lados); sem cantos vivos permitindo entrada lateral, totalmente ajustável para qualquer posição do braço do doador, regulagem lateral e de altura; assentos plásticos removíveis e de fácil limpeza, apoio de braços de no mínimo 38 cm de comprimento X 15 cm de largura, encosto com no mínimo 190 cm de profundidade x 60 cm de largura; assento com no mínimo 55 de largura x 75 cm no máximo de altura, apoio para os pés reguláveis, com bateria que possibilite retorno da cadeira à posição de descanso em caso de falta de energia. Os equipamentos deverão ser alimentados por tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão. As cadeiras deverão ser dispostas preferencialmente com a cabeceira no lado direito da unidade móvel e na posição diagonal em relação ao eixo da carroceria, de maneira que os braços do doador fiquem livres dos dois lados, para que o profissional de saúde tenha espaço para realizar o procedimento e opção da escolha da melhor posição para a coleta de sangue.

4.3.35.6 Bancadas entre as cadeiras para fixar 03 (três) homogeneizadores (será disponibilizado pela empresa) de sangue de forma separada, sendo que cada um ficará ao lado de cada poltrona. As bancadas devem conter gavetas para acondicionar materiais e outros pertences de uso no setor, e ser projetados para descartar também resíduos gerados no processo de coleta;

4.3.35.7 03 (três) banquetas giratórias com rodas, estofadas com espuma de alta densidade, revestidas em courvin, na cor a ser definida pelo licitante;

4.3.35.8 01 (um) aparelho televisor Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi; com controle remoto, instalado/fixado em posição que permita a sua visualização pelos doadores no momento da doação de sangue e sem risco de interferir na circulação dos profissionais e doadores, ligados ao sistema multimídia;

4.3.35.9 03 (três) Homogeneizador Automático para bolsas de sangue durante a coleta. Bandeja ampla, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsas, com suporte para filtro "in line"; balança com tara automática e capacidade para até 1000g; programação do volume de sangue a ser coletado de 100 a 650 ml; display digital, com sistema que pode ser acionado para redução do consumo de energia (recomendado quando utilizado com bateria). Monitor com caracteres de fácil visibilidade e sistema de operação em português; indicadores de tempo de coleta, volume coletado (ml), peso (g), hora, data, volume programado, barra indicadora que mostra o progresso da doação em porcentagem, nível de carga da bateria, indicador de conexão do equipamento à rede elétrica; Alarme visual e sonoro para final de coleta e fluxo baixo; "clamp" corta fluxo com sistema de segurança que além bloquear o fluxo de sangue quando é atingido o volume de sangue programado deverá impedir que o tubo seja retirado durante a coleta; leitor automático de diversos tipos de códigos de barras com o posicionamento do código de barras na frente do leitor para leitura automática sem manuseio

Assinado de forma digital por FLAVIO SANTILLI
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666640
Dados: 2022.01.05 13:43:23 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
ALCIDES GERALDES
BRAGA:027489
Dados: 2022.01.05 12:33:47 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

manual. Sistema de comunicação de dados por cabo ou sem fio – radiofrequência, software de comunicação em ambiente Windows para gerenciamento dos dados da coleta, que fornece informações através do leitor do código de barras, dos vínculos de códigos das bolsas, amostras do doador, peso ou volume, tempo de coleta, reações adversas, quantidade de tubos, data da coleta, código do operador, conforme a necessidade do cliente; com suporte para leitor de código de barras que permite a operação do equipamento sem a necessidade do operador se curvar, minimizando esforços e evitando lesões ao operador com as seguintes características: - monitor do doador, com pré-alarme de fluxo baixo: display que indica o fluxo baixo do doador e barra que mostra o progresso de sua doação percentual (%); Luz indicadora dos alarmes de fim de coleta e baixo fluxo do doador na extremidade da haste. Acessórios: Conversor RS 485 ou similar, para montagem de rede com cabos; leitor de códigos de barras com função de leitura automática; software de gerenciamento de dados; bateria recarregável; maleta de transporte, garantia mínima de 1 ano;

4.3.35.10 04 (quatro) alicates de ordenha, que dispõe de roletes feitos de um composto especial de aço inoxidável, revestidos de polipropileno, com sistema de alinhamento preciso do tubo durante a ordenha. Fabricado em liga especial de alumínio tratado, leve e resistente. Já o eixo, rolamento, mola e rolete são de aço inoxidável. Ergonomicamente projetado para uma boa aderência e remoção, pode ser usado por ambidestros;

4.3.35.11 01 (um) suporte para soro fisiológico altura regulável até 2,30m, pés com perfil quadrado 20x20mm com rodas, estrutura tubular em aço inox polido 304, redondo, 8 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm;

4.3.35.12 Desfibrilador 01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;

4.3.35.13 Conjunto cilindro de oxigênio contendo: carrinho de deslocamento, 01 (um) cilindro de oxigênio com capacidade para 1m³ de oxigênio medicinal; 01 (um) umidificador com extensão e máscara; 01 (uma) válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, com manômetro de alta pressão, válvula de segurança e fluxômetro;

4.3.35.14 01 (um) notebook, contendo no mínimo um processador Intel Core i5, Cache 3MB, memória RAM de 4GB, HD de 500GB, conexão HDMI, slot para cartão de memória, tela de 14”, gravador de DVD, Wireless, Intel HD Graphics 4000, teclado em português do Brasil (ABNT2), sistema operacional Windows 10, bateria de 2600 mAH e garantia de 12 meses;

4.3.35.15 01 (um) biombo para atender ao doador que necessitar de atendimento médico;

4.3.35.16 01 (um) balcão com quatro gavetas (fundas) e altura máxima de 80 cm para identificação de bolsas, tubos e homogeneização com alicate de ordenha;

4.3.35.17 01 (uma) cadeira de rodas (ver especificação) e, com estrutura confeccionada em alumínio, além de ter chassi tubular extremamente resistente e robusto. A estrutura da cadeira de rodas é dobrável em sistema “X”, tornando-a prática e flexível, assento tamanhos de 45,5cm, e o encosto de 45,5cm. Os apoios de pés são removíveis, com o mancal ajustável, permitindo 20 posições diferentes da roda traseira (10 posições diferentes na vertical x2 posições horizontais), suporta até 150 Kg, roda antitombo com apoio de pé enlevável;

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 13:47:09 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:34:05 -03'00'





4.3.35.18 Iluminação em leds; Pontos de rede lógica e Pontos de força 110/220 volts (em quantidade suficiente para atender todos os equipamentos);

4.3.35.19 01 (um) armário de emergência com chave, em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante localizado, preferencialmente, embaixo ou do lado da maca, para acomodação do (desfibrilador (01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;), aspirador de secreção, ambu, laringoscópio;), que serão fornecidos pela empresa conforme Legislação Vigente e registro na ANVISA;

4.3.35.20 Sala de lanche/copa:

- a) Gabinete conjugado com pia embutida em aço inox, armário inferior e superior com fechadura, bancada para manipulação de alimentos, recipientes com tampa para descarte de resíduos gerados no processo, saboneteira em PVC alto impacto, papeladeira em PVC alto impacto para papéis toalha, torneira cromada, bomba d'água elétrica de 12 volts automática conectada na rede elétrica e conectada na caixa de água potável especial de 80 litros e caixa de água servida, de 80 litros, reto moldadas sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico), e suportes para álcool gel;
- b) Mesas com bancos/cadeiras para atendimento de, no mínimo, 03 doadores simultaneamente, construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- c) 01 (uma) cadeira giratória com rodas e encosto para a coadeira, construída em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvim de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- d) 01 (Um) refrigerador FrostFree com capacidade de no mínimo 390 litros;
- e) 01 (um) bebedouro elétrico, com garrafão de no mínimo 20 litros;
- f) Iluminação em leds;
- g) 01 (um) pontos de rede lógica;
- h) 06 (seis) pontos de força 110/220 volts;
- i) 01 (um) aparelho de micro-ondas de 20 litros;
- j) 01 (um) suporte para micro-ondas instalado acima do local onde será instalada a geladeira com travas;

4.3.35.21 Sala de Recuperação.

- a) Ambiente privativo e climatizado;
- b) 01 (uma) maca fixa, para exames clínicos, com estofamento em espuma injetada e revestimento em corvin/corino sobre conjunto mobiliário;
- c) 01 (uma) escada, com 02 (dois) degraus revestidos com material antiderrapante no piso e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;
- d) 01 (um) armário de emergência com chave, em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante localizado, preferencialmente, embaixo ou do lado da maca, para acomodação do (desfibrilador (01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de



Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 14:12:55 -03'00'

FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:006664 04828

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:34:22 -03'00'

ALCIDES GERALDES BRAGA:02748 971809



sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;), aspirador de secreção, ambu, laringoscópio, que serão fornecidos pela empresa conforme Legislação Vigente e registro na ANVISA;

- e) 01 (um) conjunto móvel para cilindro de oxigênio contendo carrinho para cilindro em estrutura tubular de aço com rodízios; cilindro de oxigênio com 2m³ de oxigênio medicinal; umidificador com extensão e máscara; válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 l/min. Local apropriado para armazenamento do conjunto durante o transporte;

4.3.36 ADAPTAÇÃO EXTERNA:

- a) Estrutura externa (toldo ou tenda retrátil na totalidade da lateral direita da Unidade Móvel de Coleta) para pré-atendimento e proteção dos doadores de sangue, confeccionado em material de alta resistência com estrutura de aço galvanizado à prova de corrosão ou oxidação e com iluminação, devendo ter capacidade de proteção para abrigo externo de, no mínimo, 10 (dez) doadores. Deverão ser confeccionados na cor a ser discutida com a licitante;
- b) Suportes e tomadas externas, em número de quatro, com caixas protetoras para intempéries, localizados sob os toldos ou tendas na lateral direita do veículo;
- c) Bagageiro com acesso externo, tipo baú, revestido com material de alta resistência e durabilidade, com vedação para evitar entrada de poeira e água; sistema de guias de aço reforçado zincado com fechos de travamento para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade e fechadura com chave ou outro mecanismo de segurança;
- d) O bagageiro deve conter: 02 (duas) mesas dobráveis de aço, com pintura eletrostática na cor a ser definida pelo licitante, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas de altura de 75 cm; tampo: 60 cm x 60 cm; chapa: 0,75 mm; em tubo 7/8”; 12 (doze) cadeiras dobráveis de aço, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas: altura: 80 cm; largura: 38 cm; profundidade: 50 cm; capacidade de carga: 90 kg; em tubo: 3/4”; chapa: 0,45 mm e recipiente para colocar resíduos com risco biológico;
- e) Iluminação interna nos bagageiros externos;
- f) A unidade móvel será adesivada (adesivo de alta qualidade, de alta resolução gráfica, pigmentado com alta estabilidade dimensional, bem como suas medidas aprovadas previamente) na parte externa, pela extensão das laterais, traseira e dianteira, conforme projeto a ser encaminhado pelo licitante;

4.3.37 SISTEMAS ELÉTRICOS / REFRIGERAÇÃO:

- a) Climatização do ambiente: o dimensionamento do ar condicionado deverá ser realizado em projeto para aprovação, com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) com abrangência para todo o veículo, considerando um número mínimo de ocupação de aproximadamente 12 pessoas e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso na unidade. Acionamento manual ou remoto. Instalação de 02 (duas) cortinas de ar nas portas de entrada e saída do veículo para manutenção do ambiente climatizado, com consumo de energia A; (Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, aparelhos condicionador de ar do

Assinado de forma
digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05
14:13:48 -03'00'

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:34:40 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:027489
71809





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

tipo split system, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes interno, durante os atendimentos seja qual for as condições externas de temperatura e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel percorrerá todo o estado do Mato Grosso. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão);

- b) Sistema de ventilação/exaustão nos compartimentos das máquinas de refrigeração;
- c) Sistema de emergência: através de luz de emergência composta por 02 (duas) lâmpadas e 02 (dois) extintores de incêndio pó químico de no mínimo 04 (quatro) kg;
- d) Sistema de combate a incêndio;
- e) Extintores com água pressurizada;
- f) O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc;
- g) Extintores de gás carbônico;
- h) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico;
- i) Sistema de internet: instalação de ponto de rede em todos os ambientes;
- j) Luminárias para lâmpadas eletrônicas compactas, tipo “led”, dispostas de forma a atender às normas vigentes e em quantidade compatível com o objeto do contrato;
- k) Tomadas internas embutidas 110/220 volts, em número suficiente para atender as necessidades de todos os equipamentos da unidade móvel, posicionadas nas laterais da carroceria e de acordo com o layout dos equipamentos;
- l) Quadro geral de entrada de energia com chave e fusíveis de proteção interligados ao quadro de energia central com disjuntores;
- m) Cabos flexíveis superdimensionados, anti-chama, norma ABNT, devidamente fixados e isolados em seus contatos com a parte condutora da carroceria;
- n) Descrição de equipamento, mínimo, para ligação à rede elétrica externa: suportes e tomadas externas, em número de quatro, com caixa/adaptador protetor para intempéries, localizados em local que forneça segurança para trabalhadores e população; chave reversora 01 (uma), para funcionamento rede; alimentação externa 110/220 v, trifásico com neutro; 02 (dois) cabos flexíveis para conexão à rede elétrica superdimensionados, tipo PP de no mínimo 10 mm, com comprimento de 40 e 60 metros, anti-chama, compatível com as normas ABNT. O acoplamento deverá ser de: Corrente 63A, 4 Polos, ensão de 380/440 V, Posição do Pino Terra 6 horas, proteção IP67; Caixa com disjuntor externo de no mínimo 70 A que tenha um cabo com no mínimo 6 metros até o poste equipado com acoplamento compatível com o dos cabos;
- o) 01 (um) transformador com entrada 110v/220v saída 220v com neutro;
- p) Grupo gerador compacto a diesel silencioso, com capacidade para suprir o funcionamento total da unidade móvel e de seus equipamentos numa situação de emergência, partida elétrica com controlador automático de saídas, escape de gases com absorção no sistema de acoplamento e sistema primário de voltagem, sendo instalados no bagageiro externo em base móvel com isolamento contra poeira e termo-acústica/espuma antirruído e proteção visando a não exposição de transeuntes a risco de acidentes.

4.3.38 INFORMÁTICA:



Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 14:14:16 -03'00'

FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
04828

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:34:58 -03'00'

ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
971809



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

- a) Rede elétrica padrão para equipamentos de informática em pontos distribuídos de acordo com o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica indicada pelo MT – Hemocentro.

4.3.39 ACESSÓRIOS:

- a) 02 (dois) extintores de incêndio adequado ao veículo adquirido, de acordo com as normas vigentes;
b) 02 (dois) triângulos de segurança;
c) Suporte e roda sobressalente com pneu.

4.3.40 MANUAIS:

- a) Manual de operação do veículo;
b) Manual de manutenção do veículo;
c) Manual da rede de concessionárias autorizadas.

4.4 TREINAMENTO TÉCNICO: A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas.

4.5 LAYOUT SUGESTIVO DO CAMINHÃO DO MT-HEMOCENTRO - Modelo B (anexo do Contrato).

(A especificação técnica deverá ser seguida integralmente).

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

5.2 Local de Entrega:

5.2.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado na ordem de fornecimento.

5.3 Prazo de Entrega:

5.3.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para o Item 01 (Unidade Móvel Oficina Ortopédica) e para o item 03 (Unidade Móvel (caminhão) para coleta de sangue).

5.4 Condições (Forma) de Entrega do Objeto:

5.4.1 Os bens deverão ser entregues no pátio da Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado posteriormente, para análise e conferência dos responsáveis pelo objeto licitado.

5.4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Contrato e na proposta.

5.4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no

Página 29 de 42

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 14:14:54 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:35:15 -03'00'





prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 Garantia:

6.1.1 Motor, câmbio, chassi e carroceria: mínimo de 12 meses a partir da entrega;

6.1.2 Sistemas elétricos e hidráulicos: mínimo de 12 meses a partir da entrega;

6.1.3 Equipamentos e acessórios: mínimo de 12 meses a partir da entrega.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 Motor, câmbio, chassi e carroceria: através de rede autorizada no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);

7.2 Sistemas elétricos, hidráulico e climatização: através de serviço recomendado pela montadora no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);

7.3 Equipamentos e acessórios: através de serviço recomendado pela montadora no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);

7.4 Manutenções preventivas (semestrais) e corretivas em todos os equipamentos e mobiliários disponibilizados pela licitante, conforme descrição técnica do Termo de Contrato, e em caso de manutenções corretivas com troca de peças ou troca de equipamentos e mobiliários deverão ocorrer em no máximo 48 horas, da informação da área administrativa.

7.5 A Contrata deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Cuiabá, para caminhão, baú adaptados com todas as instalações e mobiliários, mediante declaração formal, assinada pelo responsável legal.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Página 30 de 42



Assinado de forma digital por
FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 14:30:59
-03'00'

FLAVIO ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
12:35:32 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato.

8.1.8 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

8.1.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

8.1.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

8.1.11 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da Contratante.

8.1.12 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

8.1.13 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa Contratada deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

8.1.14 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

8.1.15 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

8.1.16 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da Contratante, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

Assinado de forma digital por FLAVIO SANTILLI
ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666640
Dados: 2022.01.05 14:38:03 -03'00'
4828

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:35:50 -03'00'
71809





8.1.17 Todos os objetos da licitação deverão ser entregues com toda a documentação necessária para o seu funcionamento e circulação, sem nenhum impedimento, e que não demande nenhum ônus para a Contratante.

8.1.18 Responsabilizar pela troca dos materiais que apresentarem defeitos e que estejam dentro da validade prevista pelo fabricante dos itens que compõe a unidade móvel.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Emitir nota de empenho/ordem de serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.1.6 Colocar à disposição da Contratada o local onde serão executados os serviços e facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

9.1.7 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8 Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para suas correções;

9.1.9 Designar servidores para fiscalizar o contrato;

9.1.10 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

9.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 A presença da fiscalização da Contratante não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa Contratada.

9.4 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

Assinado de forma digital por FLAVIO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:08:11 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:36:11 -03'00'

ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809





10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67, lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	SERÁ PUBLICADO EM PORTARIA
Fiscal do Contrato	
Suplente do Fiscal	

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

10.4.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

10.4.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

10.4.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;

10.4.4 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato;

10.4.5 Emitir a Ordem de Fornecimento;

10.5 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

10.5.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

10.5.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

10.5.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

10.5.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

10.5.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades

Página 33 de 42

FLAVIO ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:00666404828
4828
Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:08:46 -03'00'

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:0274
8971809
Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:36:32 -03'00'





previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

10.5.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

10.5.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

10.5.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

10.5.9 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

10.5.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.5.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

10.5.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

10.5.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

10.5.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.6 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

11.2 CRIDAC – Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE;
- **Ação (P/A/O/E):** 2970 – Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência;
- **Produto:** Órtese, Prótese e Meios Auxiliares Concedidos;
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52;
- **Fonte:** 134.

11.3 MT-HEMOCENTRO:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Função:** 10 - Saúde;
- **Unidade Orçamentária:** 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:09:53 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:36:51 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

- **Ação (P/A/O/E):** 2513 – Gestão e Fortalecimento da Política de Sangue em MT;
- **Produto:** Bolsa de Sangue Coletadas;
- **Subação:** 01 – Captação de Doadores de Sangue e Cadastro – REDOME.
- **Etapas:** 2 - Realizar Coletas de Bolsas de Sangue.
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52;
- **Fonte:** 134.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

12.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Orçamentário Vigente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

12.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Item de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente “Banco do Brasil”*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

12.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

12.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

Página 35 de 42

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:10:27 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:37:09 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

12.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

12.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

13.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Quando contratada deverá apresentar à Administração da Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade Contratante.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”.
- c) Fiança bancária.

14.2 Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.3 A Contratante reserva-se o direito de reter a garantia enquanto pendente a execução de qualquer obrigação de responsabilidade da Contratada, bem como a dela descontar as importâncias necessárias à reparação e à correção de quaisquer danos ou prejuízos derivados de atos omissivos

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:13:47 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:37:27 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

ou comissivos imputáveis à Contratada. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Contratante.

14.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.5 A devolução ou restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela Contratada, da inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

14.6 A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

14.6.1 A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

14.7 Poderá a Contratante descontar da garantia importância a qualquer título inclusive multas devidas pela Contratada, obrigando-se esta contratada a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber.

14.8 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Contrata que;

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

15.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

15.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:006666404828
Dados: 2022.01.05 15:14:59 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:37:46 -03'00'





15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que está a possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária/Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

15.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

16.2 A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

16.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção,

Assinado de forma digital por FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR:006666404828
Dados: 2022.01.05 15:16:15 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:38:06 -03'00'





por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

16.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

16.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

16.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

16.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2 A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

17.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de

Assinado de forma digital por FLAVIO SANTILLI
JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:16:46 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05 12:38:25 -03'00'

ALCIDES GERALDES
BRAGA:02748971809





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ALCIDES
GERALDES

BRAGA:027489
71809

Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748971809
Dados: 2022.01.05
15:26:31 -03'00'

ALCIDES GERALDES BRAGA
Truckvan Indústria e Comércio Ltda

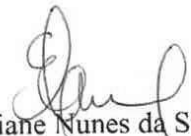
FLAVIO ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:0066640
4828

Assinado de forma digital por FLAVIO
ALBERTO SANTILLI JUNIOR:00666404828
Dados: 2022.01.05 15:25:38 -03'00'

FLÁVIO ALBERTO SANTILI JÚNIOR
Truckvan Indústria e Comércio Ltda

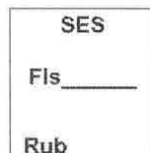
Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595


Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410

Página 40 de 42

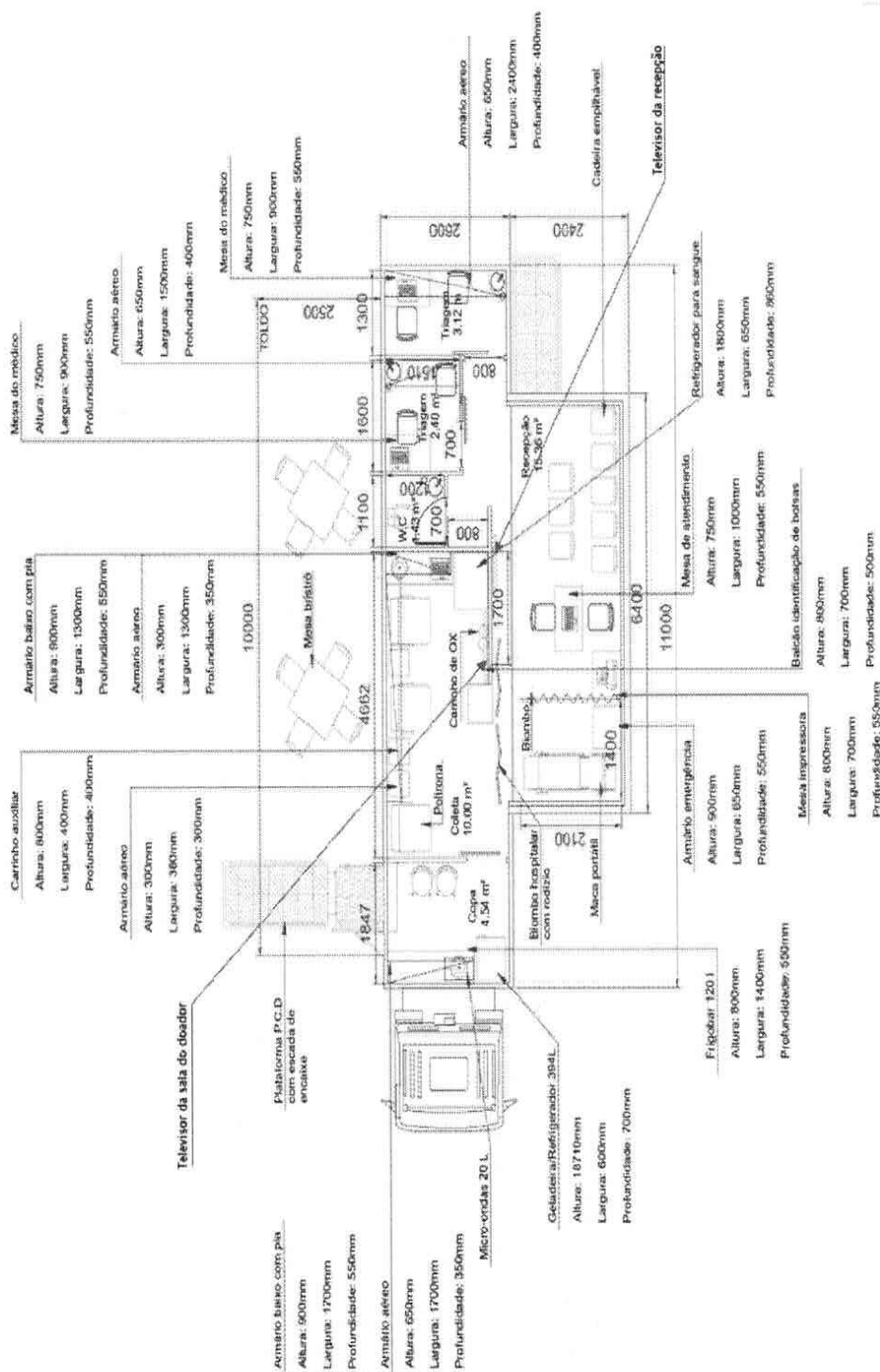


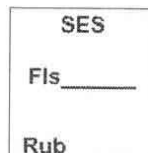


Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

FLAVIO
ALBERTO
SANTILLI
JUNIOR:006664
04828

ALCIDES
GERALDES
Assinado de forma
digital por ALCIDES
GERALDES
BRAGA:02748
971809
Dados: 2022.01.05
12:39:02 -03'00'





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

MODELO B - LAYOUT SUGESTIVO DO CAMINHÃO MT-HEMOCENTRO.

ALCIDES
GERALDES
BRAGA:027489
71809

